



FAESMA
FACULDADE ALCANÇE DE ENSINO SUPERIOR DO MARANHÃO

EDITAL Nº 02/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

**PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CURSOS SUPERIORES DE
GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL
- 2º SEMESTRE DE 2026 -**

A FAESMA torna públicas as inscrições ao Processo Seletivo, destinado ao ingresso no 2º semestre letivo de 2026, aos Cursos Superiores de Graduação e Tecnólogo ofertados na modalidade a Distância e Semipresencial

1.DOS CURSOS E DAS VAGAS:

CURSOS	ATOS LEGAIS	MODALIDADE	VAGAS
Educação Especial - Licenciatura	Portaria nº 356 - 26.07.2019	SEMIPRESENCIAL	150
Educação Física -Bacharelado	Portaria nº 1217 – 08.11.2021	SEMIPRESENCIAL	150
História – Licenciatura	Portaria nº 1044- 08.12.2022	SEMIPRESENCIAL	75
Letras – Licenciatura	Portaria nº 448 - 05.02.2022	SEMIPRESENCIAL	150
Logística – Tecnológico	Portaria nº 577 – 07.04.2022	EAD	150
Pedagogia - Licenciatura	Portaria nº 1217 – 08.11.2021	SEMIPRESENCIAL	300
Processos Gerenciais – Tecnológico	Portaria nº 1101 – 29. 09.2021	EAD	150
Recursos Humanos – Tecnológico	Portaria nº 446 – 05.02.2022	EAD	150

1.1. Os cursos e vagas para o Processo Seletivo das Modalidades a Distância e Semipresencial – 2026/2 –, estão especificados no quadro anterior, sendo o local de funcionamento dos cursos as Unidades de Apoio Presenciais disponíveis no site < <http://www.faesma.com.br>> e no anexo I.

1.2. As vagas ofertadas destinam-se ao ingresso única e exclusivamente ao 2º semestre letivo de 2026, de 25 de junho a 25 de julho. O resultado deste Processo Seletivo definirá a alocação dos candidatos nas vagas, de acordo com a unidade presencial escolhida no momento da inscrição.

Rua Fé em Deus, Qd 210, Lt 03, R 35, 150, Jardim São Cristóvão, São Luís – Maranhão, CEP: 65055 – 190 –
contato@faesma.com.br – www.faesma.com.br.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **adc97e331c5e1a4af17e3273dca281c564350886b2d79f477ad6dfd32bd42287**
Link de validação: <https://valida.ae/579d472f4bc517709d0b5bc93896706b1705a484993ca35bb>





FAESMA
FACULDADE ALCANÇE DE ENSINO SUPERIOR DO MARANHÃO

2 - DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

CURSOS	MÍNIMA		MÁXIMA	
Educação Especial – Licenciatura	4 anos	8 semestres	8 anos	16 semestres
Educação Física- Bacharelado	4 anos	8 semestres	8 anos	16 semestres
Logística – Tecnológico	2 anos	4 semestres	4 anos	8 semestres
História – Licenciatura	4 anos	8 semestres	8 anos	16 semestres
Letras – Licenciatura	4 anos	8 semestres	8 anos	16 semestres
Pedagogia - Licenciatura	4 anos	8 semestres	8 anos	16 semestres
Processos Gerenciais – Tecnológico	2 anos	4 semestres	4 anos	8 semestres
Recursos Humanos – Tecnológico	2 anos	4 semestres	4 anos	8 Semestres

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- Tomar ciência das normas do Edital, por meio impresso ou digital, à disposição para consulta na Secretaria Acadêmica da FAESMA, em suas respectivas unidades e no site: www.faesma.com.br
- Acessar o site www.faesma.com.br e realizar a inscrição preenchendo os campos solicitados.
- Realizar, de forma online, a prova de vestibular que é uma redação dissertativa-argumentativa. Caso não possa fazer no momento da inscrição, agendar, na mesma tela, para realizar em uma das máquinas do seu polo de apoio presencial.

3.2. O preenchimento dos dados solicitados é de inteira responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma unidade, dentre as informadas no ANEXO 1 deste Edital, no qual ficará vinculado durante o curso.

3.4. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente pela internet, acessando www.faesma.com.br – seção cursos.

3.5. No caso da escolha de matrícula por mais de um curso, será necessário realizar 1 (uma) inscrição para cada, individualmente.

Rua Fé em Deus, Qd 210, Lt 03, R 35, 150, Jardim São Cristóvão, São Luís – Maranhão, CEP: 65055 – 190 –
contato@faesma.com.br – www.faesma.com.br.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **adc97e331c5e1a4af17e3273dca281c564350886b2d79f477ad6dfd32bd42287**
Link de validação: <https://valida.ae/579d472f4bc517709d0b5bc93896706b1705a484993ca35bb>





FAESMA
FACULDADE ALCANÇE DE ENSINO SUPERIOR DO MARANHÃO

3.6. A inscrição neste Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.7. Candidatos com deficiência devem entregar, por escrito, na Sede ou na Unidade de Apoio Presencial ao qual se inscrevem, a descrição e justificativa da necessidade específica, se possível anexando laudo médico comprobatório.

3.8. Os candidatos que decidirem utilizar a nota do ENEM para o processo seletivo deverão fazer o upload do Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio via site no ato da inscrição.

3.8.1 - Para fins de aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como forma de ingresso ou classificação, o candidato deverá apresentar desempenho mínimo correspondente à **nota 5,0 (cinco)**, considerada a escala adotada pela Instituição para conversão dos resultados do exame, exposta no quadro abaixo:

MÉDIA ENEM	NOTA INSTITUCIONAL
500	5,0
600	6,0
700	7,0
800	8,0
900	9,0

3.8.2 - Serão aceitos exclusivamente os resultados oficiais disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

3.8.3 - O candidato deverá autorizar a consulta de seu desempenho ou apresentar documento comprobatório contendo as notas obtidas nas áreas de conhecimento e na redação.

3.8.4 - Resultados de edições do ENEM realizadas há mais de cinco anos da data da inscrição não serão considerados para fins de ingresso nesta Instituição

Rua Fé em Deus, Qd 210, Lt 03, R 35, 150, Jardim São Cristóvão, São Luís – Maranhão, CEP: 65055 – 190 –
contato@faesma.com.br – www.faesma.com.br.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **adc97e331c5e1a4af17e3273dca281c564350886b2d79f477ad6dfd32bd42287**
Link de validação: <https://valida.ae/579d472f4bc517709d0b5bc93896706b1705a484993ca35bb>





FAESMA
FACULDADE ALCANÇE DE ENSINO SUPERIOR DO MARANHÃO

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação e Tecnólogo, objeto deste edital, ficará a cargo da Direção de Regulação, cabendo a responsabilidade de coordenar e divulgar todas as informações pertinentes a este processo.

4.2. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos, unicamente, para ingresso no período letivo definido neste Edital.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar, preferencialmente desde o momento de sua inscrição, todos os documentos necessários à efetivação da matrícula, em caso de aprovação. Antecipar-se e estar preparado para cumprir todas as etapas deste processo, evitará que o candidato aprovado perca a oportunidade de cursar a graduação ou tecnólogo em decorrência de falta de documentação.

4.4. O Processo Seletivo ocorrerá pelo site www.faesma.com.br

4.5. O Processo Seletivo acontecerá da seguinte forma:

a) a partir do dia 25/06/2026, o candidato deverá realizar a prova online no momento da inscrição ou agendar no site o melhor horário para realização desta prova nas máquinas do polo de apoio presencial.

4.6. O candidato que optar por usar sua nota do ENEM no processo seletivo deverá fazer essa opção no momento da inscrição.

4.7. Candidatos que já possuem curso superior estão dispensados do processo seletivo, mas precisam fazer a inscrição via site para efetivação da matrícula, desde que exista vaga disponível e apresentem a documentação comprobatória de conclusão do curso superior.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

1º Passo: para ingresso em curso de nível superior o candidato deverá seguir os passos:

a) realizar a redação online e ser aprovado com, no mínimo, nota 7 (sete);

b) dar o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula.

2º Passo: Para que a matrícula do acadêmico seja considerada como situação regular, o aluno deverá cumprir cumulativamente o seguinte:

a) Inserir no site todos os documentos relacionados no item 7.5 deste edital;

Rua Fé em Deus, Qd 210, Lt 03, R 35, 150, Jardim São Cristóvão, São Luís – Maranhão, CEP: 65055 – 190 –
contato@faesma.com.br – www.faesma.com.br.





FAESMA
FACULDADE ALCANÇE DE ENSINO SUPERIOR DO MARANHÃO

b) pagar a primeira mensalidade do curso.

5.1. A matrícula será feita por semestre, cujo início e término estão indicados no Calendário Acadêmico que será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem ao acadêmico no momento do primeiro acesso ao sistema ou no primeiro encontro presencial, sendo que a cada Semestre subsequente ao primeiro, será feita a renovação da matrícula, em data definida no Calendário Acadêmico, da seguinte maneira:

1º Passo: aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e requerimento de Matrícula.

a) Dar o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula.

2º Passo: Para que a matrícula do acadêmico seja considerada como situação regular, o aluno deverá cumprir cumulativamente o seguinte:

a) pagar a primeira mensalidade da semestralidade.

5.2. O acadêmico que não estiver com a situação regular da matrícula, não poderá participar de nenhuma atividade do curso.

5.3. Os candidatos, devidamente inscritos e aprovados, realizarão a matrícula de forma online no site, logo após a aprovação na prova do vestibular.

6. DA IDENTIDADE DE GÊNERO

6.1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor (Resolução nº 12, de 16/01/2015), que dispõe sobre o direito ao uso do Nome Social, o candidato poderá durante seu processo de matrícula acrescentar seu Nome Social.

6.2. Para alunos menores de 18 (dezoito) anos que fazem uso do Nome Social, deverão solicitar no portal do aluno > requerimento > inclusão do Nome Social para alunos menores de 18 anos, o formulário de mudança de nome, que deverá ser entregue devidamente assinado pelo seu responsável legal juntamente com a documentação do mesmo, na unidade de sua escolha no ato da inscrição. O não cumprimento das exigências acarretará no cancelamento do requerimento.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Para que a situação de sua matrícula seja regular, no ato da matrícula o candidato deverá

Rua Fé em Deus, Qd 210, Lt 03, R 35, 150, Jardim São Cristóvão, São Luís – Maranhão, CEP: 65055 – 190 –
contato@faesma.com.br – www.faesma.com.br.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **adc97e331c5e1a4af17e3273dca281c564350886b2d79f477ad6dfd32bd42287**
Link de validação: <https://valida.ae/579d472f4bc517709d0b5bc93896706b1705a484993ca35bb>





FAESMA
FACULDADE ALCANÇE DE ENSINO SUPERIOR DO MARANHÃO

fazer a inclusão, dos documentos digitalizados, abaixo:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino autorizada;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;

Observação: Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar, além do Certificado, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido por Conselho Estadual de Educação com a devida publicação no Diário Oficial;

c) Diploma do curso superior (em caso de ingresso por segunda graduação).

d) Comprovante de Residência atual (últimos 90 (noventa) dias);

e) RG – Registro Geral ou CNH

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.2. Para o candidato que não inserir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Histórico Escolar no prazo acima, a FAESMA, se reserva no direito de cancelar automaticamente sua matrícula.

7.3. A documentação enviada será submetida à análise e validação pela Instituição. A matrícula somente será efetivada após a conferência e aprovação dos documentos apresentados.

Observação: os documentos devem ser inseridos, digitalizados, diretamente no sistema.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Nestes casos, não haverá devolução dos valores pagos.

8.2. Em caso de Solicitação de Cancelamento de Matrícula, não haverá restituição do valor pago da mensalidade.

9. DA CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINA

9.1. Poderá obter convalidação de disciplina o acadêmico que comprove ter cursado, com aproveitamento, disciplina(s) de curso regular de Graduação, autorizado pelo MEC ou, no caso de acadêmico estrangeiro, curso reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país de origem, na

Rua Fé em Deus, Qd 210, Lt 03, R 35, 150, Jardim São Cristóvão, São Luís – Maranhão, CEP: 65055 – 190 –
contato@faesma.com.br – www.faesma.com.br.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **adc97e331c5e1a4af17e3273dca281c564350886b2d79f477ad6dfd32bd42287**
Link de validação: <https://valida.ae/579d472f4bc517709d0b5bc93896706b1705a484993ca35bb>





FAESMA
FACULDADE ALCANCE DE ENSINO SUPERIOR DO MARANHÃO

forma da legislação em vigor, cuja ementa e respectiva carga horária sejam consideradas equivalentes ao conteúdo e à carga horária da disciplina do currículo do curso escolhido.

9.2. A solicitação de convalidação de disciplina será avaliada pela Coordenação de cada Curso de Graduação, conforme regras previstas em seus respectivos regulamentos.

9.3. Para realizar a convalidação de disciplina, o(a) acadêmico(a) deverá fazer a solicitação pelo portal do aluno > Autoatendimento > Análise Curricular.

9.4. Para solicitação de convalidação de disciplina cabe ao candidato inserir os documentos abaixo no portal na hora da solicitação:

- a) 1 (uma) cópia autenticada do histórico escolar do ensino superior, do qual conste(m) a(s) disciplina(s) cursadas com aprovação, conceito/nota obtido e período em que foi cumprida a carga horária;
- b) 1 (uma) cópia da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior de origem. No caso de aluno estrangeiro, deverá ser apresentada a tradução juramentada dos documentos.

9.5. A solicitação de convalidação de disciplina poderá ser realizada em qualquer momento do curso desde que antes do início da disciplina solicitada.

9.6. O período/semestre em que o candidato será matriculado será definido pela Coordenação do Curso, após análise da documentação de pedido de convalidação de disciplina apresentada pelo candidato.

9.7. O resultado da solicitação de convalidação de disciplina será informado no requerimento feito pelo portal, onde o acadêmico receberá uma cópia por e-mail, após análise da coordenação do referido curso de graduação em que o estudante está matriculado.

9.8. O preenchimento incorreto do Formulário de Convalidação de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios ou incompletos, implicará na desconsideração da solicitação.

9.9. Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam o disposto deste Edital, não cabendo recurso;

Rua Fé em Deus, Qd 210, Lt 03, R 35, 150, Jardim São Cristóvão, São Luís – Maranhão, CEP: 65055 – 190 –
contato@faesma.com.br – www.faesma.com.br.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **adc97e331c5e1a4af17e3273dca281c564350886b2d79f477ad6dfd32bd42287**
Link de validação: <https://valida.ae/579d472f4bc517709d0b5bc93896706b1705a484993ca35bb>





FAESMA
FACULDADE ALCANCE DE ENSINO SUPERIOR DO MARANHÃO

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos inscritos neste processo deverão possuir equipamentos e softwares, seguindo os requisitos mínimos para acesso à internet e ter um e-mail e telefone para contato com a Faculdade.

10.2. Os candidatos inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

10.3. Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção Acadêmica da FAESMA.

São Luís/MA, 01 de junho de 2026.

Luciano José Ferreira Cardoso
Diretor Geral da FAESMA

ANEXO 1

Rua Fé em Deus, Qd 210, Lt 03, R 35, 150, Jardim São Cristóvão, São Luís – Maranhão, CEP: 65055 – 190 –
contato@faesma.com.br – www.faesma.com.br.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **adc97e331c5e1a4af17e3273dca281c564350886b2d79f477ad6dfd32bd42287**
Link de validação: <https://valida.ae/579d472f4bc517709d0b5bc93896706b1705a484993ca35bb>





FAESMA
FACULDADE ALCANCE DE ENSINO SUPERIOR DO MARANHÃO

POLOS DE APOIO PRESENCIAL	CURSOS OFERTADOS
Rosário Escola CE Luiza Gomes/Rua Santa Luzia	Tecnólogo; Licenciatura e Bacharel
Morros Escola Municipal Padre José de Anchieta/Rua Doutor Paulo Ramos	Tecnólogo; Licenciatura e Bacharel

Rua Fé em Deus, Qd 210, Lt 03, R 35, 150, Jardim São Cristóvão, São Luís – Maranhão, CEP: 65055 – 190 –
contato@faesma.com.br – www.faesma.com.br.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **adc97e331c5e1a4af17e3273dca281c564350886b2d79f477ad6dfd32bd42287**
Link de validação: <https://valida.ae/579d472f4bc517709d0b5bc93896706b1705a484993ca35bb>

